

RESOLUÇÃO N. 10, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autoriza da instalação da 2a Vara Criminal da Comarca de Brumado e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, em sessão plenária realizada aos dezesseis dias do mês de abril do ano em curso, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta dos autos do Processo Administrativo n.º TJ-ADM-2018/40734,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instalação da 2a Vara Criminal, na forma do que preceitua o inciso II, art. 150, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia – Lei Estadual n. 10.845/2007.

Art. 2º A instalação da Vara de que trata o art. 1º implicará no encaminhamento dos feitos que tratam da matéria de competência da unidade ora instalada e que, na data da vigência desta Resolução, estejam em trâmite perante a 1a Vara Criminal da Comarca de Brumado, como também na redistribuição equitativa dos feitos de competência comum a ambas as Unidades Judiciárias, nos termos a serem disciplinados pela Corregedoria Geral da Justiça.

§ 1º A distribuição dos feitos à 2.a Vara Criminal da Comarca de Brumado será iniciada por ato normativo da Corregedoria competente, uma vez presentes as condições de funcionamento da unidade instalada.

§ 2º Até que sobrevenha ato da Corregedoria Geral da Justiça autorizando a abertura da distribuição e dispondo sobre o encaminhamento dos processos, a Unidade de origem permanecerá competente para impulsionar todos os feitos em trâmite.

Art. 3º A Presidência do Poder Judiciário do Estado da Bahia adotará as providências necessárias à efetivação da instalação ora autorizada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - 1º Vice-Presidente
DES. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA - 2º Vice-Presidente
DES. ROBERTO MAYNARD FRANK - Corregedor Geral da Justiça
DESª PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO - Corregedora CMC Interior
DES. ESERVAL ROCHA
DESª IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
DESª MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA

DES. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
DES^a HELOÍSA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI
DES^a NÁGILA MARIA SALES BRITO
DES^a INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
DES^a GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
DES. JOSÉ EDIVALDO R. ROTONDANO
DES. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
DES^a DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
DES^a LISBETE M. T. A. CÉZAR SANTOS
DES. JATAHY JÚNIOR
DES^a IVONE BESSA RAMOS
DES^a RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
DES. MAURÍCIO KERTZMAN SZPÖRER
DES. LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO
DES^a JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
DES^a MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
DES^a CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
DES. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
DES. MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR
DES. RAIMUNDO SÉRGIO CAFEZEIRO
DES. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
DES^a MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
DES^a SORAYA MORADILLO PINTO
DES^a ARACY LIMA BORGES
DES. JOSÉ ARAS
DES. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
DES^a REGINA HELENA SANTOS E SILVA
DES. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
DES. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
DES. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
DES. JOSÉ JORGE LOPES BARRETTO DA SILVA
DES. MARCELO SILVA BRITTO
DES^a MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
DES. PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
DES. ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA
DES. CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA
DES. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
DES. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
DES^a LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO
DES. CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
DES. ANTONIO MARON AGLÉ FILHO
DES^a MARIELZA BRANDÃO FRANCO

DES. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
DES. RICARDO RÉGIS DOURADO
DES. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
DES. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
DES. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
DES. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS